Lei Nº 57/69

CONCEDE (O) TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIO DE TOCANTINS

O povo do Município de Tocantins, por seus Representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica concedida o título de cidadão honorário de Tocantins, o Dr. ALBERTO CAMBRAIA NETO, DD. Chefe do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - Como cidadão honorário do Município de Tocantins, o respeitável Dr. Alberto Cambraia Neto, gosará de todos os direitos, prerrogativas e qualidade de título.

PARÁGRAFO UNICO - O Título lhe será entregue na sede do Esporte Clube Itarare.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua Publicação

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Mauro Costa

PREFEITO MUNICIPAL